

**PROCESSO Nº E-03/010/802/2019** - SONIA MARIA PIMENTA, mat. nº 184.417-4, , ID Funcional nº 40086372/1 Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

**PROCESSO Nº E-03/008/1397/2019** - JOSCELINO DE OLIVEIRA ALVES, mat. nº 5.003.006-3, ID Funcional nº 36523925/1, Servente, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/008/1950/2019** - EVA MARIA DE SOUZA, mat. nº 5.013.726-4, ID Funcional nº 36397520/1, Servente, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/006/101545/2018** - LUCENIR LUCIANO DA SILVA JANDRE, mat. nº 278.634-1, ID Funcional nº 38218534/1, Servente, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/016/385/2019** - JOANA D'ARC DA SILVA NERY SOARES, mat. nº 5.018.020-7, ID Funcional nº 34799532/1, Agente Administrativo, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/013/1765/2019** - REGINA CELIA LAMEIRA DE ALMEIDA, mat. nº 245.395-9, ID Funcional nº 39197956/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

**PROCESSO Nº E-03/002/6439/2017** - MARIA OLIVEIRA PAULO, mat. nº 277.712-6, ID Funcional nº 38827247/1, Merendeira, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/004/969/2018** - CELINA NETTO PEREIRA DE SOUZA, mat. nº 273.190-9, ID Funcional nº 37675249/1, Merendeira, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/016/104003/2018** - MARLENE DA SILVA PAULO, mat. nº 241.425-8, ID Funcional nº 37037200/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

**PROCESSO Nº E-03/012/1516/2019** - MARCELINA TERESA MARCONDES, mat. nº 278.242-3, ID Funcional nº 36091766/1, Servente, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/003/1118/2019** - NEUZA DE ALMEIDA, mat. nº 247.108-4, ID Funcional nº 41109333/2, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7.

**PROCESSO Nº E-03/004/1542/2019** - ELIZABETE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, mat. nº 5.001.621-1, ID Funcional nº 37658964/1, Agente Administrativo, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/006/2755/2018** - NADINEIA ROSA DA SILVA, mat. nº 273.443-2, ID Funcional nº 37292870/1, Servente, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/003/1099/2019** - LUIZA EVANDA CORREA DOS SANTOS, mat. nº 5.012.554-1, ID Funcional nº 34045279/1, Merendeira, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/001/1597/2019** - ANA LUIZA DIAS RAMALHO DE SOUZA, mat. nº 233.293-0, ID Funcional nº 40727351/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

**PROCESSO Nº E-03/002/100952/2018** - ELENICE ARAUJO CARDOSO, mat. nº 280.284-1, ID Funcional nº 40285146/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7.

**PROCESSO Nº E-03/012/1131/2019** - MARIA ROSANIA GOMES, mat. nº 5.000.223-7, ID Funcional nº 36236047/1, Merendeira, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/003/390/2019** - MARLUIZ STELET DA SILVA, mat. nº 236.805-8, ID Funcional nº 37218514/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

**PROCESSO Nº E-03/008/578/2019** - SILVANA FELIX DE SOUZA, mat. nº 233.072-8, ID Funcional nº 32583877/1, Prof. A.A.E. II, nível D, ref. 9.

**PROCESSO Nº E-03/002/2757/2018** - MARIA FERNANDA MACIEL DA SILVA, mat. nº 244.483-4, ID Funcional nº 37132156/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

**PROCESSO Nº E-03/004/690/2019** - VIVIANNI FERREIRA DE BARROS NICOLICH, mat. nº 250.937-0, ID Funcional nº 33918937/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

**PROCESSO Nº E-03/012/1192/2019** - JOÃO BATISTA BARRIEL DE TOLEDO PIZA, mat. nº 231.676-8, ID Funcional nº 38424070/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8.

**PROCESSO Nº E-03/016/1163/2019** - ETIENE SILVA DO NASCIMENTO, mat. nº 5.010.527-9, ID Funcional nº 36984841/1, Agente Administrativo, nível I.

**FIXADOS OS PROVENTOS MENSAIS DE INATIVIDADE A CONTAR DE 12/06/2019.**

Id: 2187584

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA  
REGIONAL METROPOLITANA IV

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 20.05.2019

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/008/4762/2016, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, como sindicante, a servidora **VANIA COIMBRA DA SILVA**, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 3495325-6.

Id: 2187369

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A  
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 10 /04 /2019

**PROCESSO Nº SEI-26/004/000205/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 6.822,26 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), em favor da Empresa ARCOLIMP Serviços Gerais LTDA., CNPJ 05.578.482/0001-46, Notas Fiscais nº 13392 a no 13428, conforme documento acostado sob o nº 0170935, de 16/01/2019, Contrato nº 09/2017, referente ao reajuste contratual no período de agosto a dezembro de 2018, de acordo com o disposto no art.14, inciso VI, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, bem como quanto ao Decreto nº 45.230, de 22 de abril de 2015 e em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 46.566, de 01/02/2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2019.

Id: 2187489

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 30.05.2019

**PROCESSO Nº E-26/007/4128/2019 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 8666/93, em favor da LIFE TECHNOLOGIES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 29.582,92, com fulcro no art. 25, Inciso I, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2187540

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR  
DE 11.06.2019

**PROCESSO Nº E-26/008/1052/2019/HUPE - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ZEIKE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 35.942,00, com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

**PROCESSO Nº E-26/008/1442/2018/HUPE - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei nº 8666/93, em favor da CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 84.276,50, com fulcro no artigo 24, V do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas

**PROCESSO Nº E-26/008/101998/2018/HUPE - RATIFICO** a inexigibilidade dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei nº 8666/93, em favor da ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 252.000,00, com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2187412

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FÍSICA

ATOS DA DIRETORA  
DE 06.06.2019

**PORTARIA Nº 10/2019 - DIVULGA** que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, matr. nº 6.906-2, do Instituto de Física, considerou o avaliado APROVADO no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, sendo este resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica nos termos que constam no Proc. nº E-26/007/102792/2018.

**PORTARIA Nº 11/2019 - DIVULGA** que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. RUDNEI DE OLIVEIRA RAMOS, matr. nº 31.817-0, do Instituto de Física, considerou o avaliado APROVADO no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, sendo este resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica nos termos que constam no Proc. nº E-26/007/105460/2018.

Id: 2187427

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARC Y RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 23 DE 27 DE MAIO DE 2019

**CRIA COMISSÃO PARA AVERIGUAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2014, COM APURAÇÃO DOS VALORES EXECUTADOS E A EXECUTAR, E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA MELHORIA DOS PROCEDIMENTOS FUTUROS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Processos nºs E-26/009/302/2019 e E-26/009/510/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar comissão para averiguação de documentos divergentes e informações do contrato nº 007/2014; conforme item 4 da Conclusão do Relatório de Auditoria no Processo nº E-26/009/302/2019, para apuração dos valores executados e a executar; e, ainda, para propor ajustes nos procedimentos futuros visando melhoria do controle existente nos contratos que envolvem mão de obra alocada, melhoria da fiscalização e da gestão de contrato.

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a comissão prevista no art. 1º:

GINA COSTA DE ALMEIDA SANGUEDO - ID Funcional nº 641546-6.  
JOÃO MARCELO DE SANTANA SANTOS - ID Funcional nº 4185571-0.  
LETELBE GOMES DE AZEVEDO JUNIOR - ID Funcional nº 4145122-8.  
ELLEN HOLDER DA CRUZ ALMEIDA - ID Funcional nº 641457-5.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de 31/07/2019, para conclusão dos trabalhos.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2019

LUIS CESAR PASSONI  
Reitor

Id: 2187554

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARC Y RIBEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 12.06.2019  
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO REITOR  
DE 03.06.2019

**PROCESSO Nº E-26/009/544/2019 - RENATO AUGUSTO DAMATTA** Onde se lê: "...com ônus para o CNPq,"  
Leia-se: "...com ônus para a FAPERJ."

Id: 2187555

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARC Y RIBEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 02 DE 29 DE MAIO DE 2019  
**CRIA A COORDENAÇÃO INTEGRADA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS NA ESTRUTURA ORGÂNICA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UENF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, nos incisos I e V do art. 15, do Decreto Estadual nº 30.672/2002 e no § 2º, do art. 89, do Regimento Geral da UENF, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/326/2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - A presente Resolução cria a Coordenação Integrada de Programas Institucionais - CIPI na estrutura orgânica da Pró-Reitoria de Graduação da UENF.

**Art. 2º** - A CIPI tem como objetivo integrar a política de formação de professores da educação básica, ficando a ela vinculados os Programas Institucionais dessa Universidade voltados para esse fim.

**Parágrafo Único** - Os Programas Institucionais citados nesse artigo abrangem:

**I** - Programas presenciais de ensino regular ou de formação continuada;

**II** - Programas de educação a distância;

**III** - Programas de incentivo à docência.

**Art. 3º** - São atribuições da CIPI:

**I** - Articular os Programas Institucionais;

**II** - Promover a articulação da Universidade com as redes públicas de educação básica;

**III** - Centralizar a gestão dos Programas Institucionais;

**IV** - Executar a política institucional dos programas de formação de professores formuladas pelos órgãos competentes da Universidade;

**V** - Outras atribuições previstas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Seção I - Da composição da CIPI

**Art. 4º** - A CIPI será subordinada diretamente ao Pró-Reitor de Graduação e sua estrutura orgânica compreenderá:

**I** - Câmara de Gestão;

**II** - Administração Executiva;

**III** - Administração Financeira.

Seção II - Da Câmara de Gestão

**Art. 5º** - A Câmara de Gestão é o órgão colegiado da estrutura da CIPI que tem como atribuições:

**I** - Promover a articulação dos cursos de licenciaturas, dos programas e dos projetos;

**II** - Deliberar sobre a aplicação de recursos e a concessão de bolsas de acordo com os regulamentos internos ou das instituições de fomento;

**III** - Exercer a competência normativa no âmbito da CIPI.

**Parágrafo Único** - No exercício de suas atribuições a Câmara de Gestão deverá observar as normas internas da UENF relativas ao funcionamento dos seus órgãos colegiados.

**Art. 6º** - A Câmara de Gestão será composta:

**I** - Pelo Coordenador-Geral, como seu presidente, indicado pelo Pró-Reitor de Graduação e nomeado pelo Reitor;

**II** - 2 (dois) representantes dos Coordenadores das Licenciaturas da UENF indicados pela Câmara de Graduação;

**III** - Pelos Coordenadores dos Programas Institucionais ligados à CIPI;

**IV** - Por 1 (um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF;

**V** - Por 1 (um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

**VI** - Por 2 (dois) representantes indicados pelas redes públicas de educação básica estadual e municipal.

**Parágrafo Único** - Na escolha dos membros citados no inciso II, será reservada 1 (uma) vaga para os coordenadores de cursos presenciais e outra vaga para os coordenadores dos cursos de educação a distância.

Seção III - Da Administração Executiva

**Art. 7º** - A Administração Executiva é o órgão responsável por operacionalizar as necessidades cotidianas dos programas, compreendendo:

**I** - Coordenação Geral;

**II** - Secretaria;

**III** - Setor de Tecnologia e Informação

**Art. 8º** - A Coordenação Geral é o órgão de direção executiva da CIPI, cabendo a ela:

**I** - Articular a administração dos Programas Institucionais;

**II** - Representar os Programas Institucionais junto à Reitoria conforme a demanda;

**III** - Praticar os atos de gestão da CIPI.

**Parágrafo Único** - A Coordenação Geral será dirigida pelo Coordenador-Geral, função essa que será exercida por um dos Coordenadores de Programas Institucionais ligados à CIPI que será indicado pelo Pró-Reitor de Graduação para aprovação e nomeação do Reitor.

**Art. 9º** - A Secretaria é o órgão que centraliza as atividades de secretariado da CIPI e dos programas, compreendendo:

**I** - A Secretaria Geral, que exercerá as atribuições do órgão em relação às demandas da Coordenação Geral;

**II** - A Secretaria dos Programas, que exercerá as atribuições do órgão em relação às demandas específicas dos Programas.

**Art. 10** - São atribuições da Secretaria:

**I** - Fornecer suporte administrativo ao desenvolvimento dos Programas Institucionais;

**II** - Executar os serviços administrativos da CIPI;

**III** - Elaborar documentos, redigir atas, preencher formulários e praticar outros atos congêneres conforme a demanda;

**IV** - Atender às solicitações do Coordenador-Geral.

**Art. 11** - O Setor de Tecnologia e Informação é o órgão da CIPI responsável pela prestação de apoio técnico na área de tecnologia e informação especificamente aos Programas Institucionais.

**Parágrafo Único** - O Setor de que trata esse artigo exercerá suas atribuições respeitando o âmbito de atuação da Diretoria de Informações e Comunicação da UENF.

**Art. 12** - São atribuições do Setor de Tecnologia e Informação:

**I** - Atender às necessidades específicas para operacionalização técnica dos Programas Institucionais;

